

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 9
DE DEZEMBRO DE 2013 -----**

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões, ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo posto à votação a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente, colocou à votação a ata da reunião extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2013, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Usou da palavra o Senhor Presidente que começou por manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Sérgio Vinhas, Presidente da Assembleia de Freguesia de Gonçalo. Deu, também, conhecimento do voto de pesar endereçado à família da Pintora Evelina Coelho e ao Professor Eduardo Lourenço pelo falecimento da sua mulher. -----

- Comunicou que, no âmbito da iniciativa “Guarda Ar de Natal”, vão decorrer múltiplas atividades até ao próximo dia 6 de Janeiro, dentro de um espírito de

grande vitalidade institucional e que envolve o campo social, associativo, empresarial e o comércio local. Espera vir a ser o início da criação de uma marca, a desenvolver ao longo dos anos, que nesta época destaque a cidade mais alta. -----

- Referiu, de seguida, que participou na cerimónia de abertura do ano académico 2013/2014, do Instituto Politécnico da Guarda, e que foi com enorme honra que entregou o Prémio de Mérito ao Senhor Professor Vítor Amaral, com que foi distinguido pela conclusão do seu doutoramento. Disse, ainda, que após a entrega do prémio foi com grande orgulho que pôde cumprimentar o Vereador Vítor Amaral que o ficou a substituir e a representar o Município. -----

- Informou, por último, que nesse dia foi concluído o processo de eleição pelos quinze autarcas que compõem a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, tendo sido decidido que a Guarda passaria a ter a sede da Comunidade, durante os próximos quatro anos. Referiu, ainda, que ficou definido, em nome do equilíbrio do território e da obtenção de consensos que a lei incentiva, que a primeira parte do mandato, entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2015, o Presidente da Comunidade Intermunicipal será o Presidente da Câmara da Covilhã, tendo como Vice-Presidentes, o Presidente da Câmara de Seia e o Presidente da Câmara do Sabugal. Na segunda parte do mandato, entre 01 de Janeiro de 2016 até ao final, será Presidente da Comunidade, o Presidente da Câmara do Fundão, tendo como Vice-Presidentes o Presidente da Câmara de Gouveia e o Presidente da Câmara de Celorico da Beira. Disse que outra das decisões tomadas foi o compromisso de envidar esforços para que os eleitos que venham a constituir a Assembleia Intermunicipal possam, também, observar esse espírito de rotatividade que o Conselho Executivo terá. Relativamente ao Secretariado Executivo disse ter ficado decidido que haverá apenas dois Secretários, e não os três que a lei permite, acrescentando que será obtido o maior

consenso no seu processo de escolha. Ainda sobre este ponto, manifestou a sua satisfação pelas resultados obtidos, afirmando que as decisões que a todos dizem respeito e, com as quais, se ganha uma escala maior, devem ser transportadas para aquilo a que chama de “espírito CIM” mesmo que, para isso, cada Município abdique um pouco da sua própria soberania.-----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Igreja que começou por manifestar as condolências pelo falecimento do senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Gonçalo, de Evelina Coelho e da esposa de Eduardo Lourenço. Seguidamente deu os parabéns ao Senhor Vereador Vítor Amaral por mais uma etapa de grande importância intelectual. Relativamente à Comunidade Intermunicipal deu os parabéns ao Senhor Presidente por ter conseguido iniciar os serviços da CIM com a sede na cidade, facto que considera importante, não só por ser o centro de decisão, mas também porque, se a capitalidade da Guarda nesta região da CIM existir desde o seu começo, ninguém terá dúvidas, no futuro, da importância regional e geográfica que a Guarda terá que assumir. Disse que, mais do que as CIM, é um adepto da Regionalização, mas aceita que as CIM sejam o caminho a percorrer para aí chegar. No final da sua intervenção, pediu ainda ao Senhor Presidente que se mantenha atento ao poder executivo desta Comunidade porque o próximo quadro comunitário será muito importante. -----

- Usou da palavra o Senhor Presidente para dizer que é adepto destes espaços sub-regionais e que espera, independentemente do resultado das eleições em 2015, que o reforço das Comunidades Intermunicipais vindo do poder central e do abdicar de algum poder de soberania executiva por parte dos municípios, não sirva para esconder ou para matar essa grande reforma político-administrativa. É de opinião que as Comunidades Intermunicipais não serão obstáculo à Regionalização, mas sabe, por experiência própria, que haverá muitos políticos, independentemente dos

partidos a que pertencem, que terão a tentação de o fazer e que, nessa altura, esteja onde estiver, será contra quem quer que tenha essa pretensão. Registou com agrado as palavras do Senhor Vereador José Igreja relativamente à capitalidade, uma vez que, no futuro, se se vier a fazer outra reforma, ficará a marca de que Guarda foi a capital desta Comunidade. Disse sentir hoje uma grande satisfação por ter feito o que tem vindo a defender internamente: a ideia de que, para reforçar o “espírito CIM”, é necessário que cada um esteja disponível para abdicar de si próprio, em nome da terra que defende. -----

- Interveio, de seguida, o Senhor Vice-Presidente para dizer que considera de uma importância relevante para a Guarda a instalação da sede desta Comunidade e que este passo identifica aquilo a que o Executivo sempre se propôs: dar importância à Guarda e dinamizar o seu papel em termos regionais. Disse que o nome do Senhor Presidente foi indicado, algumas vezes, para assumir a liderança; no entanto, e abdicando de uma defesa pessoal, quis, a todo o custo, que a Guarda fosse o centro de todo este processo obtendo, para isso, os consensos necessários. -----

- Pediu a palavra o Senhor Vereador José Igreja para questionar o Senhor Presidente se a oposição podia lançar algumas ideias para o Orçamento da Câmara da Guarda, para o ano de 2014. Sugeriu enviar, por carta, ao Executivo, algumas ideias que considera serem importantes para ajudar a fazer o melhor plano para 2014 e que possam ser analisadas na reunião do dia 23. -----

- Respondeu o Senhor Presidente, sugerindo duas opções. A primeira opção no sentido de, no dia da reunião, os Senhores Vereadores apresentarem as suas ideias depois de receberem e estudarem o orçamento, mesmo que, para isso, tenha que se fazer uma pausa para as analisar. A segunda opção será os Senhores Vereadores enviarem as sugestões por carta, nos próximos dias e ouvirem, depois, as explicações. Referiu que o Executivo quer cumprir com os prazos legais e têm

cerca de oito dias úteis para completar o trabalho que tem vindo a ser feito, o que significa que poderão ter que enviar, no limite, todos os documentos, para a próxima reunião que será dentro de quinze dias. Disse ainda, que não vai constar do orçamento a grande maioria daquilo que gostaria, por não terem, seguramente, capacidade financeira.-----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Igreja que disse que as sugestões que têm para o orçamento não são questões financeiras e que acha melhor enviá-las, por escrito, para que o Senhor Presidente tenha mais tempo de analisar se há, ou não, hipóteses de serem incluídas.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - Relatório final de Processo Disciplinar Instaurado a Funcionário - Discussão e Votação:-----

Foi presente o processo respeitante ao procedimento disciplinar instaurado a funcionário do mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 41º da Lei 58/2008 de 9 de Setembro, acompanhado do relatório final elaborado pelo instrutor do processo, no qual se propõe, ponderados os elementos determinantes do tipo e da medida da sanção aplicável à infração disciplinar praticada, constantes da lei acima descrita, a condenação da arguida na pena de repreensão escrita, prevista no artigo 15º daquele diploma. -----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Igreja que, relativamente a este ponto, informou que se absterá. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, concordar com o relatório final.-----

1.2 - Proposta de Ratificação do Protocolo de Colaboração entre a Entidade

Turismo Centro de Portugal e a Câmara Municipal da Guarda: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta n.º15/PCM/2013

Considerando que: -----

1. Entre o Município da Guarda e a entidade Turismo Centro de Portugal foi celebrado um protocolo de colaboração; -----
2. Que foi outorgado no dia 27 de Novembro, no âmbito da Sessão Solene das Comemorações do Dia da Cidade; -----
3. Conforme comunicação prévia verbal à Câmara Municipal; -----

Considerando o acima exposto, nos termos e ao abrigo do n.º3 do art.º35º da lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, submeto o protocolo de colaboração entre a entidade Turismo Centro de Portugal e a Câmara Municipal da Guarda para efeitos de ratificação.” -----

É do teor seguinte o referido protocolo: -----

PROTOCOLO

MUNICÍPIO DA GUARDA, com sede na Praça do Município, na Guarda, pessoa colectiva n.º 501131140, neste acto representada por Álvaro dos Santos Amaro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto, adiante designada como Município; -----

TURISMO CENTRO DE PORTUGAL, com sede em Aveiro, na Rua João Mendonça n.º8, pessoa coletiva n.º508808324, neste ato representado por Pedro Manuel Monteiro Machado, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva da Turismo Centro de Portugal, com poderes para o acto, adiante designada por TCP. -----

Considerando que a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º228/2009, de 14 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos

turísticos, alterou profundamente o papel dos municípios nos processos de licenciamento, conferindo-lhes diversas novas competências. -----

Tendo em conta que o mesmo Decreto-Lei não contempla nenhum mecanismo oficial que permita que as entidades regionais de turismo, nomeadamente a TCP, sejam notificadas sobre novas autorizações ou comunicações de utilização para fins turísticos, pondo em risco o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições, em concreto a identificação, valorização e promoção dos recursos turísticos no seu âmbito territorial. -----

Considerando que a abertura e manutenção de postos de turismo é uma competência tanto das entidades regionais como das câmaras municipais.-----

Considerando que o atendimento turístico é um serviço público de apoio ao turista e, indirectamente, a todo o tecido económico da região, não gerando, directamente uma receita, mas contribuindo, de forma significativa para o desenvolvimento económico e social da região. -----

Com o intuito de estreitarem as suas relações de cooperação e de contribuírem para a disponibilização de serviços de apoio de proximidade aos cidadãos, em especial no enquadramento local do turista e no que se refere a matérias relacionadas com o investimento em turismo e com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local. -----

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1ª

1) É criado na cidade da Guarda um Posto de Turismo/Welcome Center da Serra da Estrela dotado dos recursos humanos e materiais necessários. -----

2) No Welcome Center da Serra da Estrela funcionará a Delegação Serra da Estrela da Entidade Turismo Centro de Portugal. -----

3) A sede e a respectiva localização serão definidas em acordo de ambas as partes
signatárias. -----

CLÁUSULA 2ª

Deveres do Município

1) Na parte referente ao investimento e licenciamento em turismo, o Município
compromete-se a: -----

a) Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias uteis, atribuição de qualquer nova
autorização de utilização para fins turísticos ou a comunicação de abertura,
apresentada nos termos previstos no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º39/2008, de 7 de
Março; -----

b) Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias uteis, a existência de qualquer novo
registo de alojamento local, e o eventual cancelamento do registo, conforme o
disposto no n.º6, do artigo 3º, Portaria n.º517/2008, de 25 de Junho; -----

c) Comunicar à TCP, no prazo de cinco dias úteis, a recepção de qualquer
comunicação escrita de encerramento voluntário de empreendimento turístico ou
estabelecimento de alojamento local, a caducidade de qualquer autorização de
utilização para fins turísticos ou o encerramento de qualquer empreendimento
turístico. -----

d) Disponibilizar, no seu sítio web, listagens atualizadas de empreendimentos
turísticos com autorização de utilização para fins turísticos válida e de
estabelecimentos de alojamento local com título válido de abertura ao público,
devidamente identificadas e separadas. -----

2) No que respeita ao Posto de Turismo/Welcome Center, o Município
compromete-se a: -----

Proceder à abertura de um Welcome Center, na Guarda, bem como a dotá-lo dos
recursos humanos e materiais necessários. -----

- a) Conceder, à TCP, o direito de instalar programas que sejam julgados convenientes para a gestão integrada da informação em todos os postos de turismo da área da Turismo do Centro de Portugal; -----
- b) Disponibilizar material de divulgação cultural e material promocional editado pelo Município, sobre o concelho da Guarda; -----
- c) Elaborar um relatório mensal referente à actividade do Posto de Turismo, (incluindo os movimentos de procura turística), que disponibilizará à TCP e outros agentes do sector turístico do concelho, sempre que solicitados. -----

CLÁUSULA 3ª

Deveres da TCP

- 1) Na parte referente ao investimento e licenciamento em turismo, a TCP compromete-se a: -----
 - a) Comunicar ao Município, no prazo de cinco dias uteis, a recepção de qualquer comunicação escrita de encerramento voluntário de empreendimento turístico ou estabelecimento de alojamento local; -----
 - b) Disponibilizar no seu sítio web e nos seus postos de informação turística, no prazo de cinco úteis após recepção de comunicação do Município, informação sobre novos empreendimentos turísticos, ou retirá-la, em caso de comunicação de encerramentos ou caducidade; -----
 - c) Disponibilizar nos seus postos de informação turística, ou de qualquer outra forma que direcção entenda futuramente, no prazo de cinco dias úteis após recepção de comunicação do Município, informação sobre novos estabelecimentos de alojamento local, ou retirá-la, em caso de comunicação de encerramento ou cancelamento de registo;-----
 - d) Organizar reuniões, sessões de esclarecimento e acções de formação destinadas a técnicos do município responsáveis por licenciamentos turísticos e/ou promotores

de investimentos turísticos locais, por iniciativa própria ou solicitação dos municípios, em sessões municipais ou alargadas;-----

e) Colaborar com os serviços municipais responsáveis por licenciamentos turísticos, no enquadramento, acompanhamento e intermediação com o Turismo de Portugal, IP, de projectos de investimento turístico no concelho, bem como na participação em comissões de vistoria a empreendimentos turísticos, sempre que solicitado através de comunicação formal.-----

2) No que respeita ao Posto de Turismo/Welcom Center, a TCP compromete-se a:

a) Colaborar na formação técnica dos recursos humanos afectos ao atendimento turístico;-----

b) Divulgar o Posto de Turismo/Welcom Center na sua página oficial da internet;--

c) Disponibilizar material de divulgação turística por si editado;-----

d) Colaborar na realização de iniciativas do Primeiro Outorgante, com vista à dinamização dos Posto de Turismo ou da área adjacente, como sejam mostras de artesanato, exposições e eventos.-----

CLÁUSULA 4ª

Responsáveis

1) Relativamente aos deveres referentes ao investimento e licenciamento em turismo, ficam responsáveis, pelo seu cumprimento as seguintes estruturas orgânicas:-----

a) Na TCP, o Núcleo de Apoio aos Empresários, Empreendedorismo e Investimento Turístico, contactável através do número de telefone 808203054 e do endereço eletrónico goncalo.gomes@turismodocentro.pt;-----

b) No Município, o Sector de Turismo da Divisão de Desenvolvimento Humano, contactável através no número de telefone 271 205 530 e do endereço eletrónico turismo@mun-guarda.pt.-----

2) Relativamente aos deveres referentes ao Posto de Turismo/Welcom Center: ----

- a) Na TCP, o Núcleo de Marketing, Branding, Promoção e Informação Turística; --
b) No Município, o Sector de Turismo da Divisão de Desenvolvimento Humano. --
3) Os responsáveis das partes podem ser substituídos, a qualquer altura pelos
contraentes, devendo aqueles que procedem à alteração comunicar à outra parte dos
novos responsáveis. -----

CLÁUSULA 5ª

Comunicações

As comunicações mencionadas nas cláusulas 2.ª , 3.ª e 4.ª devem ser efectuadas,
por escrito, para a morada, número de fax ou endereço de correio eletrónico oficiais
das entidades, salvo se, por acordo entre os representantes das partes, forem
definidos outros números ou endereços que substituam os referidos. -----

CLÁUSULA 6ª

Vigência

O presente protocolo inicia a produção de efeitos na presente data e tem a duração
de um ano, renovando-se automaticamente e sucessivamente por iguais períodos. --
Celebrado em Guarda, em 27 de Novembro, em dois exemplares que se destinam
um a cada uma das partes.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Colaboração. ---

1.3 - Projeto Regulamentar dos Critérios do Sistema de Indústria Responsável

- Apreciação e Submissão a Discussão Pública:-----

Foi presente para apreciação o Projeto de Regulamento dos Critérios do Sistema de
Indústria Responsável, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte
integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documento respeitante a esta
reunião.-----

A instruir o processo encontra-se um parecer elaborado por equipa multidisciplinar
que é do seguinte teor: -----

Parecer

1. Estabelece o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo que os projetos de regulamento são submetidos a apreciação pública para recolha de sugestões. Ora, alguns dos trabalhadores que exercem funções públicas neste Município são, simultaneamente, cidadãos e executam tarefas diretamente relacionadas com o âmbito de aplicação material do projeto regulamentar.-----

2. Por outro lado, as disposições de logística material aconselham que os projetos normativos sejam publicitados junto dos recursos humanos que os aplicarão quando entrarem em vigor. -----

3. Deste modo, no âmbito desta apreciação interna, foram consultados os dirigentes municipais e os serviços municipalizados de águas e saneamento, para que se pronunciassem sobre o documento em anexo, por escrito, durante o período de dez dias úteis. -----

4. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º1 do artigo 25.º, ambas da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro (doravante designada por Lei das Autarquias Locais) e nas demais normas habilitantes constantes no documento em anexo, sugere-se que o projeto regulamentar seja presente à Reunião da Câmara Municipal da Guarda de modo a que esse órgão executivo delibere submetê-lo a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Conclusão-----

Sugere-se que o projeto regulamentar seja presente à Reunião da Câmara Municipal da Guarda; -----

Sugere-se, outrossim, que o órgão executivo municipal delibere submeter o projeto regulamentar a apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Eis, salvo melhor opinião, o nosso parecer. -----

V. Ex.^a melhor decidirá.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto regulamentar e submetê-lo a apreciação pública. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - Concurso Público para Aquisição de Serviços de Monitorização da Qualidade do Ar - Apreciação do Relatório Final, propondo a não adjudicação: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nomeado, que é do seguinte teor: -----

Relatório Final

Com referência aos dados e elementos abaixo, discriminados e em cumprimento do disposto no n.º 2 e n.º 3 do art.º148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/08, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo D.L. n.º278/2009, de 2 de Outubro, doravante C.C.P., reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal da Guarda, o Júri designado para este procedimento;-----

Paula Margarida Costa Silva, na qualidade de Presidente, Maria João Brites Grilo, como 1.º Vogal e Amélia Maria Simão da Silva, como 2.º Vogal, com o propósito de elaborar o relatório final, no âmbito do procedimento acima referenciado, ponderar as observações dos concorrentes após a audiência prévia.-----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:-----

1- Instituto Politécnico da Guarda-----

2- Vivapower Consulting-----

3- MonitAR — Estudo e Monitorização ambientais-----

I — Análise das propostas: -----

Analisadas as propostas o júri propõe, nos termos do n.º 2 do art.º 146.º do C.C.P., a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes uma vez que: -----

O ponto 4 do artigo 10.º do programa do procedimento estabelece que "Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa nos termos do n.º 1 do art. 58.º do CCP". -----

Por seu lado o referido programa de procedimento prevê que para análise do subfactor "Qualidade técnica da proposta", " Será valorizada a apresentação clara e explícita da metodologia a adotar, dos equipamentos propostos para a prestação de serviços (...)". -----

Neste sentido o júri considera, tal como refere o programa do procedimento, que a documentação relativa às características dos equipamentos deve ser apresentada em língua portuguesa de modo a que possa ser efetuada uma correta e rigorosa avaliação das propostas. -----

Da análise dos documentos da propostas apresentadas pelos concorrentes aferiu-se que:-----

- O concorrente "Instituto Politécnico da Guarda" apresenta as fichas técnicas dos equipamentos em língua diferente da portuguesa, (conforme documento em anexo) -----

- O concorrente "Vivapower - Consulting" não apresenta documento de fichas técnicas, mas remete as especificações técnicas dos equipamentos para páginas da Internet cujo conteúdo está em língua diferente da portuguesa (conforme documento em anexo) -----

- O concorrente "MonitAR - Estudo e Monitorização ambientais" remete as especificações técnicas dos equipamentos para páginas da Internet que não

apresentam o conteúdo que deveriam apresentar, para além de que se trata igualmente de páginas em língua diferente da portuguesa, (conforme documento em anexo)-----

Nesta conformidade o júri propõe a exclusão de todas as propostas com fundamento na alínea e) do n° 2 do artigo 146° do CCP. -----

II – Audiência Prévia-----

Em cumprimento com o disposto no n° 123.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri enviou a todos os concorrentes o Relatório Preliminar, tendo fixado um prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

O resultado deste procedimento foi o seguinte: -----

O concorrente ""MonitAR - Estudo e Monitorização Ambientais" apresentou reclamação que se anexa.-----

O Júri ponderou as observações deste concorrente, e deliberou por unanimidade não acolher os argumentos apresentados.-----

Face ao que antecede, o Júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar. -----

Uma vez que, todas as propostas foram excluídas, não há lugar à adjudicação, conforme previsto na alínea b) do n° 1 do artº79° do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro e republicado por D.L. 278/2009 de 2 de outubro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final e não proceder à adjudicação.-----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

06 OBRAS PÚBLICAS

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Guarda - Pedido de Autorização para Substituição de Cobertura em Edifício sito na Rua Dr. Afonso Costa - Guarda, nos termos do n.º 2, da cláusula 7ª, do Contrato de Comodato: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de alteração (substituição da cobertura) que a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Guarda, pretende levar a efeito no edifício sito na Rua Dr. Afonso Costa, na Guarda.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação técnica da DPO, do seguinte teor: -----

Informação

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Pedido: -----

A Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação da Guarda vem, nos termos do n.º2 da 7ª cláusula do contrato de comodato celebrado entre esta e a Câmara Municipal (CM), solicitar que lhe seja autorizada a substituição da cobertura do edifício atualmente em fibrocimento para chapas metálicas lacadas tipo "Sandwich".-----

2. Do contrato de comodato:-----

a) Foi celebrado, em 23.05.2013, contrato de comodato entre a CM e a Cruz Vermelha Portuguesa no qual a primeira autoriza à segunda, para desenvolvimento das suas atividades de acordo com o vertido nos seus estatutos, o uso gracioso e exclusivo de parte de um imóvel localizado na Rua Dr. Afonso Costa, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o n.º3894 e descrito na CRP sob o n.º3394. -----

b) Refere o n.º2 da 7ª Cláusula "Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel sem a prévia e expressa anuência do primeiro outorgante, bem como todas as obras

referidas no n.º anterior, que devem ser objeto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes.” -----

As obras remetidas para o n.º1 dessa mesma cláusula são "...benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro...". -----

Importa ainda referir que nos termos do disposto na 5ª Cláusula "...Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção, reparação e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, licença e outras semelhantes." -----

4. Análise da proposta: -----

a) Da análise efetuada à proposta constata-se que é pretensão da requerente proceder à remoção da cobertura existente, em telha de fibrocimento, tratamento da estrutura de madeira e posterior colocação de nova cobertura em chapa metálica sandwich com 50mm de espessura. -----

b) A presente operação urbanística define-se como obras de alteração e conservação, nos termos do disposto nas alíneas e) e f), respetivamente, do artigo 2º do RJUE1’, que por serem a realizar em edifício do município, em área não sujeita a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, estão isentas de controlo prévio. ---

c) No âmbito do contrato de comodato, a pretensão enquadram-se em obras de benfeitorias (alteração da cobertura), de conservação (tratamento da estrutura de madeira) e segurança do edifício, que segundo o n.º2 da 7ª Cláusula, atrás transcrita, estão sujeitas a prévia e expressa anuência por parte deste Município, referindo a 5ª Cláusula, também atrás transcrita, que cabe à requerente suportar as despesas. -----

d) Refere o n.º4 da 7ª Cláusula "A comunicação prevista no n.º2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças desenhadas e escritas". São

apresentadas peças escritas (mapa de medições) e desenhadas (levantamento da cobertura atual), elementos que se julgam insuficientes. Assim, e face aos trabalhos pretendidos, parece que seja apresentado projeto de arquitetura, adequado à pretensão, (configuração da nova cobertura, altura, cor...) e projeto de estabilidade (onde seja verificado e declarado que a proposta reúne condições de estabilidade e segurança de acordo com a legislação aplicável).-----

5. Proposta de decisão: -----

Em face ao exposto, no ponto anterior, parece de remeter à reunião da Câmara Municipal o pedido de autorização para a realização de obras de benfeitorias (alteração da cobertura), de conservação (tratamento da estrutura de madeira), a realizar no imóvel supra identificado.-----

Nota: -----

Caso a CM delibere autorizar as obras solicitadas, a requerente deverá ser informada da necessidade de apresentar os documentos técnicos mencionados na al. d) do ponto anterior e que as despesas inerentes às mesmas serão por si suportadas. -----

Dado tratar-se de um imóvel pertencente ao Município julga-se conveniente que os trabalhos a realizar deverão ser devidamente acompanhados e/ou verificados por um técnico da Divisão de Equipamento Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar as obras de acordo com a informação técnica. -----

7.2 - Junta de Freguesia de Videmonte - Construção de Parque de Merendas no Lugar da Taberna - Emissão de Parecer Prévio não vinculativo, nos termos do n.º 2, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um parque de merendas que a Junta de Freguesia de Videmonte pretende levar a efeito no lugar da Taberna, naquela freguesia e no qual se solicita a emissão de parecer previsto no n.º2 do artigo 7º do RJUE.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação da DPO do seguinte teor: -----

Informação

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Antecedentes da pretensão:-----

1. Em sequência da decisão da CCDRC, a qual se mostrava favorável condicionada a que o piso da edificação (edifício de apoio à atividade florestal) possua cota superior à cota da máxima cheia conhecida no local e à confirmação do Município, ao ICNF, que existe, no processo de licenciamento, os projetos devidamente assinados, no prazo de 40 dias, foi o processo remetido aos técnicos autores dos projetos no sentido da remoção das condições impostas. -----

2. Análise da pretensão:-----

1. Sobre a questão da cota do edifício de apoio à atividade florestal, informou o técnico autor do projeto de arquitetura que a cota relativa de implantação do edifício é de 115,30m e que a cota máxima de cheia nesse local é 111,10m. -----

2. Quanto à questão dos projetos não estarem devidamente assinados pelos seus técnicos autores, verifica-se que no processo existente na Câmara Municipal que os mesmos encontram-se devidamente subscritos pelos seus técnicos e acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, podendo essa situação ser confirmada ao ICNF. -----

3. Conclusão: -----

1. Perante a análise efetuada, pode informar-se que as condições impostas pela decisão da CCDRC encontram-se satisfeitas, pelo que poderá a Câmara Municipal

emitir, relativamente à pretensão, parecer favorável, não vinculativo, nos termos do n.º2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de Março. -----

4. Proposta de decisão:-----

1. Face ao exposto, propõe-se que seja emitido parecer favorável da pretensão, nos termos do n.º2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de Março. -----

2, Propõe-se igualmente que a Câmara Municipal confirme junto do ICNF, nos termos da decisão da CCDRC, que os projetos se encontram devidamente subscritos pelos seus técnicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável de acordo com a informação técnica.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Diretora de Departamento de Administração Geral que a subscrevi. -----